

Prefeitura Municipal de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.391/2017

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2017 e altera a redação do art. 5º - I, da Lei Municipal n.º 2381 de 23 de novembro de 2016

O povo do Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2017 e altera a redação do art. 5° - I da Lei Municipal n.º 2.381 de 23 de novembro de 2016.
- Art. 2º Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 2% (dois por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.
- Art. 3° O art.5° I, da Lei Municipal n.º 2.381, de 23 de novembro de 2016, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 5° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares ate o limite de 22%(Vinte e dois cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7° e art.43° §1, Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5 ° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aiuruoca - MG, 19 de dezembro de 2017.

Ful Block Prefeito Municipal

Publicidade Afixado no Mural Em,19/12/17 Prefeitura Municipal